



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
LEGISLANDO COM RESPONSABILIDADE
Biênio 2011/2012
ATO DA MESA Nº 24/2012

(Dispõe sobre reajuste no valor do Vale Alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos do artigo 2º da lei nº 1434, de 23 de novembro de 2010, alterada pela lei nº 1632, de 12 de novembro de 2012 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

DECLARA:-

Artigo 1º - Fica reajustado o valor do Vale Alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, o qual passará a ser de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 23 de novembro de 2012.-


MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente


VICENTE JOSE SCHIAVÃO
1º Secretário


RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.


CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

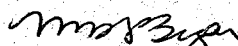
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
LEGISLANDO COM RESPONSABILIDADE
Biênio 2011/2012

ATA DE REUNIÃO/DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2012, a partir das dez horas e trinta minutos na Sala da Divisão Jurídica, estando presentes os membros da Mesa Diretora Marialva Araujo de Souza Biazon – Presidente, Roberto de Araujo – Vice-Presidente, Vicente José Schiavão – Primeiro Secretário, Rodivaldo Ripoli – Segundo Secretário, Leroy Amarilha Freitas – Chefe da Divisão Jurídica, Cristiano Augusto Porto Ferreira – Diretor Geral reuniram-se para deliberar acerca do preconizado no artigo 2º, da lei nº 1434, de 23 de novembro de 2010, alterada pela lei nº 1632, de 12 de novembro de 2012, que preconiza: “O valor do Vale-Alimentação de que trata esta lei será atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que vier a substituí-lo e poderá ser reajustado anualmente por Ato da Mesa”. Pediu a palavra o Vice Presidente Roberto de Araujo e indagou os presentes sobre a possibilidade da Mesa Diretora editar Ato da Mesa com a finalidade de majorar o valor atualmente estabelecido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), levando em consideração a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, já autorizada por lei de autoria da Mesa Diretora e devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal, sendo informado pela equipe técnica que o artigo 2º da lei instituidora do benefício prevê tanto a atualização anual, como a possibilidade de reajuste por Ato da Mesa. Foi explicado ainda aos presentes que dada a forma de contratação utilizada para contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos serviços, a Câmara não arca com a totalidade do valor despendido aos servidores, sendo concedido pela empresa um desconto de 8,6% (oito virgula seis por cento) de cada benefício disponibilizado, não onerando totalmente os cofres desta Edilidade o benefício concedido. Diante das explicações e levando em consideração que a Câmara não arca com a totalidade do benefício creditado mensalmente, os membros da Mesa Diretora por unanimidade decidiram por aprovar a majoração do valor do vale alimentação dos funcionários da Câmara para o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ficando determinado ao Diretor da Câmara as providências legais cabíveis, notadamente providenciar a edição do respectivo ato, aditivo contratual e demais providências que se julgarem necessárias para viabilizar no novo valor deliberado já a partir de 1º de dezembro de 2012. Nada mais havendo a deliberar, às 12h15min, a reunião foi encerrada.


MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente


ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente


VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário


RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré